

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 08/2023, de autoria do vereador Adnan Lima que dispõe sobre A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS A DEPRESSÃO EM ADOLESCENTES NAS ESCOLAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 68/2023**, entendo que projeto de lei nº 08/2023 é inconstitucional.

Diante do exposto o projeto de lei nº 08/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 16 de novembro de 2023.

VER. THIAGO FOGAÇARELATOR